

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1002104-74.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Roberto dos Santos e outro
Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Na esteira da decisão de fls. 426 e considerando que o exequente procedeu ao levantamento do valor que lhe era devido, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, aguarde-se por 01 mês providencias do executado para o levantamento do valor que lhe pertence.

Decorrido o prazo, cancele-se o MLJ expedido e arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 07/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA